Chamada de Propostas de Eventos da Galeria de Moda de Macau 2021



Regulamento de Candidatura

1. Breve apresentação

Com o objectivo de proporcionar uma plataforma de promoção que contribua devidamente para o desenvolvimento e a difusão de trabalhos dos designers de Macau e que acompanhe e apoie, de forma contínua, o seu crescimento, a Galeria de Moda de Macau irá organizar duas iniciativas 2021—Showroom(doravante especiais denominadas "Colecções de Moda designada "Showroom")" e "História das Marcas 2021—Exposição de Vestuário Original de Macau (doravante designada por "Exposição")", cujas inscrições já se encontram abertas. Na "Showroom", os designers seleccionados terão direito a vender vestuário e acessórios de moda sob a sua marca de design original na Galeria de Moda de Macau, enquanto os designers seleccionados para participar na "Exposição" poderão expor e divulgar os seus trabalhos mais recentes, a fim de efectivar a integração da capacidade criativa com a promoção comercial, contribuindo para o impulsionamento do desenvolvimento da indústria de design de vestuário de moda em Macau.

2. Informação geral

- Entidades co-organizadoras: Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau
- 2.2 Candidaturas: Entrega dos documentos de candidatura exigidos no número 4, pessoalmente ou através de representante autorizado no local de apresentação de candidaturas
- 2.3 Período de candidatura: A partir de hoje até às 20:00 horas de 2 de Janeiro de 2021
- 2.4 Local de apresentação de candidaturas: Galeria de Moda de Macau (Rua de São Roque, n.º 47, Macau) ou Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau – House of Apparel Technology (Rua dos Pescadores, Ind. Oceano, Bloco 2, 10.º andar, Macau)
- 2.5 Horário de recepção dos documentos de candidatura: Galeria de Moda de Macau, de Terça a Domingo (10:00-20:00); Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau – House of Apparel Technology, de Segunda a Sábado (9:00-22:00) e Domingo (9:00-17:00)
- 2.6 Os formulários de candidatura devem ser submetidos no local de apresentação até às datas e hora limites supra referidas, não sendo aceites quaisquer candidaturas apresentadas fora do prazo
- Data de publicação: Primeira dezena de Janeiro de 2021 2.7
- 2.8 Período de realização: Entre Janeiro e Dezembro de 2021
- 2.9 Local de realização: Galeria de Moda de Macau, sita na Rua de S. Roque, n.º 47, Macau.







2.10 Informações:

Sra. Tang ou Sra. Law, durante o horário de expediente

Telefone: (853)2835 3341 ou (853)8898 0721

E-mail: mfg@cpttm.org.mo

Podem ser descarregados o regulamento de candidatura, o formulário de candidatura e a lista de

produtos consignados (apenas para referência) nos seguintes sítios

Website: www.cpttm.org.mo; www.macaofashiongallery.com

3. Condições de candidatura

- 3.1 Os candidatos devem ser portadores de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM;
- 3.2 Os candidatos devem ter idade igual ou superior a 18 anos (até ao último dia do período de apresentação dos documentos de candidatura) ;
- 3.3 Todas as candidaturas devem ser feitas em nome das marcas;
- 3.4 As marcas que se candidatam pela primeira vez às actividades da Galeria de Moda de Macau são consideradas com prioridade ;
- 3.5 O design de todos os produtos apresentados para fins de exposição e venda à consignação deve ser original do candidato ;
- 3.6 Funcionários do Instituto Cultural, do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e membros constituintes do júri estão proibidos de se candidatar à presente iniciativa.

4. Documentos de candidature

- 4.1 Formulário de candidatura:
 - 4.1.1 Informações sobre o candidato;
 - 4.1.2 Informação sobre a marca.
- 4.2 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM do candidato ;
- 4.3 Cópia do Certidão do Registo Comercial (se aplicável);
- 4.4 Documentos solicitados para "Showroom"
 - 4.4.1 A lista dos produtos consignados deve incluir tipos de vestuário, imagens, quantidade, cores, tamanhos e preços, devendo aqueles produtos consignados ser desenhados e criados pela candidatos. Para informações relativas a condições de venda à consignação, consulte o artigo 8.º das disposições de candidatura ;
 - 4.4.2 A lista dos produtos consignados (vestuário) deve apresentar o vestuário masculino, feminino ou de criança das colecções Primavera/Verão e Outono/Inverno, excluindo-se o design de uniforme e roupa de banho;
 - 4.4.3 A lista dos produtos consignados (acessórios) apresenta principalmente malas, acessórios, lenços de seda, etc. ;



- 4.5 Documentos solicitados para "Exposição"
 - 4.5.1 Apresentação textual dos produtos de exposição (máximo 200 caracteres em chinês ou inglês) ;
 - 4.5.2 Imagem e quantidade dos produtos de exposição ;
 - 4.5.3 As obras apresentadas devem ser originais, podendo ser colecções anteriores ou obras inéditas,colecções de Primavera/Verão ou de Outono/Inverno; roupa de homem, mulher ou criança;
 - 4.5.4 A lista dos produtos consignados deve incluir tipos de vestuário, imagens, quantidade, cores, tamanhos e preços, devendo aqueles produtos consignados ser desenhados e criados pela candidatos. Para informações relativas a condições de venda à consignação, consulte o artigo 8.º das disposições de candidatura.

5. Forma de avaliação

- 5.1 A selecção é feita por um júri constituído por membros do grupo de trabalho especializado da Galeria de Moda de Macau, e as marcas que se candidatem pela primeira vez a actividades da Galeria de Moda de Macau serão consideradas prioritárias ;
- 5.2 O júri avalia as candidaturas de acordo com os critérios seguintes: originalidade do design, conceito da concepção, potencial de mercado, pensamento criativo, vestibilidade/praticabilidade do produto, preço razoável e efeito global.

6. Vagas

- 6.1 O número máximo de vagas para a "Exposição" é 8. As marcas seleccionadas estão obrigadas a participar em sessões de venda à consignação ;
- 6.2 O número máximo de vagas disponíveis para a "Showroom" é 8 para as marcas de moda e 18 para as marcas de acessórios de vestuário, exclusive marcas seleccionadas para a "Exposição" ;
- 6.3 O júri reserva-se o direito de acrescentar mais vagas ou não escolher o número máximo de obras, em conformidade com as situações reais das candidaturas ;
- 6.4 A Galeria de Moda de Macau irá disponibilizar aos seleccionados da "Exposição" ilustrações simples de grafiti nas paredes do respectivo piso, com máximo de 8 manequins, tradução e formatação gráfica de textos, ecrã digital de apresentação e cabides, para o efeito de exposição e comercialização de produtos ;



7. Informações para candidatura

- 7.1 As informações prestadas pelos "candidatos" devem ser completas e verdadeiras ;
- 7.2 Todos os "candidatos" são avaliados pelo Grupo Especializado da Galeria de Moda de Macaue os "candidatos" aprovados são chamados como "seleccionados" ;
- 7.3 O design dos produtos de exposição e de venda à consignação deve ser original dos "seleccionados", Estes últimos devem garantir, por sua vez, que as obras de design oferecidas por si para a "Exposição" / "Showroom", os materiais utilizados nos produtos de exposição, na apresentação textual, nas imagens conceptuais e nos recursos promocionais, nomeadamente gráficos, imagens, efeitos sonoros, músicas e textos, não violam nenhum direito de terceiros;
- 7.4 Caso as obras de design oferecidas pelos seleccionados para a "Exposição" / "Showroom", as suas imagens conceptuais e recursos promocionais incluam imagens de terceiros (inclusive fotografias e materiais audiovisuais), os "seleccionados" devem assegurar que o direito de uso e as autorizações relevantes do retrato foram legalmente obtidos;
- 7.5 Os "seleccionados" devem garantir às entidades co-organizadoras desta actividade que podem usar legalmente o conteúdo referido no número 7.3 para a publicação nas actividades de promoção, incluindo todos os materiais publicitários e canais relativos à "exposição" e "Showroom"; que se aplicam a todo o mundo. Os "seleccionados" devem ainda garantir a possibilidade de as entidades co-organizadoras poderem combinar o conteúdo mencionado com outros textos, gráficos, filmes, áudio e obras audiovisuais, bem como de cortar, modificar ou alterar os mesmos;
- 7.6 As entidades co-organizadoras desta actividade têm os direitos de usar, lançar, expor e apresentar os textos, fotografias, vídeos e materiais de promoção apresentados pelos "seleccionados", assim como de os utilizar para efeitos de investigação, publicação, divulgação e para fins educativos e promocionais. O direito patrimonial de autor de fotografias e vídeos relevantes pertence às entidades co-organizadoras da presente actividade, não podendo esses "seleccionados" solicitar quaisquer pagamentos ou compensações adicionais;
- 7.7 No caso de vir a existir qualquer litígios ou processo judicial contra as entidades co-organizadoras ou os "seleccionadas", devido à violação das disposições acima mencionadas, os "seleccionados" assumirão todas as responsabilidades legais daí resultantes e indemnizarão as entidades co-organizadoras por todos os danos sofridos;
- 7.8 Os seleccionados para exposição apenas obtêm o direito de participar numa das sessões da "História das Marcas 2021 Exposição de Vestuário Original de Macau" ;
- 7.9 A ordem de participação em sessões de exposição dos seleccionados é determinada pelo júri, após a sua deliberação com base nos documentos submetidos pelos seleccionados ;
- 7.10 As despesas de transporte, seguro, produção das obras apresentadas, disposição de exposição, manutenção das obras e outras relacionadas com a exposição (excepto o número 6.4 acima mencionado) serão da responsabilidade das "seleccionados" ;



- 7.11 Os seleccionados para exposição são obrigados a participar na "Colecções de Moda 2020—Showroom", realizada entre Janeiro e Dezembro de 2021 pela Galeria de Moda de Macau; Para os detalhes dos termos de consignação, consulte o artigo 8º "Informações sobre a consignação";
- 7.12 A Galeria de Moda de Macau, conforme as condições concretas apresentadas, reserva todo o direito de efectuar alterações e ajustes que considerar necessários na preparação das referidas actividades com os seleccionados ;
- 7.13 Todos os "seleccionados" assumem a responsabilidade de atender a actividades de demonstração e exibição de produtos, assim como a sessões de partilha organizadas pela Galeria de Moda de Macau.

8. Informações sobre a consignação

- 8.1 Os seleccionados para venda à consignação de vestuário de moda devem fornecer no mínimo 8 estilos de vestuário, sendo o número total de peças não inferior a 24.
- 8.2 Os seleccionados para venda à consignação de acessórios de vestuário devem fornecer no mínimo 5 peças de diferentes modelos, sendo o número total de peças nunca inferior a 15 ;
- 8.3 Todos os "seleccionados" devem entregar os seus produtos para venda à Galeria de Moda de Macau com 5 dias úteis de antecedência a contar da data do início de actividade ;
- 8.4 Os "seleccionados" para venda à consignação de vestuário de moda devem abastecer e actualizar os produtos colocados à venda conforme a estação ;
- 8.5 Se os produtos consignados das marcas não forem vendidos durante 90 dias consecutivos desde o início da sua apresentação, os "seleccionados" precisam de substituí-los por protudos de outro estilo ;
- 8.6 O valor de receita obtido pela venda de produtos colocados na "Colecções de Moda 2021— Showroom" da Galeria de Moda de Macau é recebido, na sua totalidade, pelas respectivas marcas, sem cobrança de qualquer comissão por parte da Galeria de Moda de Macau;
- 8.7 A organização de todos os produtos da "Showroom" e os respectivos pisos em que são dispostos respeitam a decisão da Galeria de Moda de Macau. Caso as "seleccionadas" pretendam proceder a outras disposições nos armários básicos de exposição, as marcas devem obter previamente a devida autorização da Galeria de Moda de Macau e assumir a responsabilidade pelas despesas decorrentes das respectivas disposições ;
- 8.8 Serviço de apoio pré-venda: todos os "seleccionados" têm a obrigação de assegurar a integridade e o bom estado de conservação dos respectivos itens entregues à Galeria de Moda de Macau. Em caso da identificação de qualquer dano (excluindo danos de origem humana), os "seleccionados" devem proceder à sua substituição ;



- 8.9 Serviço pós-venda: dentro de 7 dias da compra dos produtos, quando os clientes solicitam troca ou devolução de produtos devido a problemas de qualidade dos produtos (incluindo furos óbvios no tecido, manchas óbvias que não são possíveis ser lavadas, assimetria óbvia entre esquerda e direita (mais de 1 cm) (excepto por motivos de estilo), não combinação de zíper e tamanho do terno, comprimento diferente das mangas da roupa, bolsas superior e inferior não equilibradas (excepto por motivos de estilo), fio saído e quebrado no tecido (excluindo danos causados pelo homem), os "seleccionados" são obrigados a assuimr as responsabilidades relevantes de troca ou devolução de dinheiro. Além disso, não pode ser investigada a responsabilidade da Galeria de Moda de Macau durante esse processo;
- 8.10 Se o produto precisa de método de lavagem especial, os "seleccionados" devem marcar claramente etiqueta de lavagem no produto ;
- 8.11 O preço de venda dos produtos da "Showroom" é definido pelos próprios seleccionados, mas não podendo ser superiores aos preços noutros locais de venda em Macau ;
- 8.12 Os "seleccionados" são obrigados a atender a reuniões organizadas, sob o âmbito da "Showroom", pela Galeria de Moda de Macau e são obrigados a participar nas respectivas actividades de promoção;
- 8.13 Caso as "seleccionados" violem ou não cumpram os requisitos do regulamento de candidatura ou as marcas decidam retirar durante o período de consignação (deve ser apresentado o pedido à Galeria de Moda de Macau com uma antecedência mínima de trinta dias relativamente à data de desistência prevista), a Galeria de Moda de Macau tem o direito de substituir v agas por "não seleccionadas", de acordo com a ordem da pontuação obtida de "não seleccionadas".

9. Outros

- 9.1 A entrega do formulário de candidatura implica que o "candidatos" concorda e aceita as regras desta actividade ;
- 9.2 Todos os documentos da candidatura não serão devolvidos ;
- 9.3 Em caso de qualquer divergência verificada entre a versão em chinês e em português das presentes normas de candidatura, prevalecerá a versão em chinês ;
- 9.4 A Galeria de Moda de Macau reserva-se o direito de interpretação final desta actividade, sendo a sua decisão definitiva.

Formulário de Candidatura

Instrução para preencimento do formulário de candidature



Os candidatos devem entregar o formulário de candidatura e os documentos necessários, até às 20:00 horas do dia 2 de Janeiro de 2021, num dos seguintes locais:

- 1. Galeria de Moda de Macau (Endereço: Rua de S. Roque, n.º 47, Macau; Tel: (853) 2835 3341 E-mail: mfg@cpttm.org.mo);

	•	House of Apparel Technology (Endereço: 3) 8898 0724; E-mail: mfg@cpttm.org.mo).
☐ Exposição	Venda à consignação de vestuário de moda	Venda à consignação de acessórios de vestuário
L. Informações sobre	e o candidato utilizados ape	pessoais fornecidos pelos candidatos serão enas no âmbito desta actividade e serão tratados em o disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção esoais).
Nome chinês (de acordo com o Bilhete de Identidade de Residente)		
Nome em língua estrangeira (de acordo com o Bilhete de Identidade de Residente)		
Data de nascimento	Dia	M ê s An o
Sexo	☐ Masculino	Feminino
Tipo de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM	☐ Permanente	☐ Não permanente
N.º de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM		
Endereço		
Telefone		
E-mail		
Currículo do candidato (incluindo experiência em design de moda, prémios recebidos e experiência profissional, até 300 palavras em chinês ou inglês) *Pode ser apresentado em anexo.		



2. Informaçõe	s sobre a marca
Nome da marca	
Logótipo da marca	*O ficheiro electrónico deve ser apresentado em formato ai ou em formato jpg, no mínimo, 300 dpi.
Há quanto tempo existe a marca?	
A marca está registada comercialmente?	☐ Sim(é favor apresentar cópia do respectivo documento comprovativo) ☐ Não
Endereço da loja física (se aplicável)	
Categoria de produtos da marca (poder escolher vários)	 ☐ Vestuário Masculino ☐ Mala ☐ Acessório ☐ Lenço de seda ☐ Outros
Local de venda dos produtos da marca (poder escolher vários)	☐ Macau ☐ Hong Kong ☐ Interior da China ☐ No exterior
Canal de venda dos produtos da marca (poder escolher vários)	☐ Loja física ☐ Internet ☐ Outros
Descrição da marca	(até 300 palavras em chinês ou inglês) *Pode ser apresentada em anexo
(máximo 200 caracteres em	o textual dos produtos de exposição chinês ou inglês) tas à exposição e pode ser apresentado em anexo.



Declaração

- 1. Eu, abaixo assinado, confirmo que li atentamente, compreendo e concordo com todos os termos e condições definidos no "Chamada de Propostas de Eventos da Galeria de Moda de Macau 2021-Regulamento de Candidatura" ;
- 2. Mais declaro que todas as informações incluídas neste formulário de candidatura são verdadeiras e assumo todas as responsabilidades legais decorrentes das mesmas e do conteúdo dos produtos.

Assinatura do candidato

(conforme o Bilhete de Identidade de Residente do candidato)

Apenas para uso da Galeria de Moda de Macau					
N.º de entrada		Data de recepção			
Documentos recebidos	 □ Formulário de candidatura □ Cópia do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM □ Cópia do certificado de registo da marca (se aplicável) □ Informações sobre os produtos consignados □ Imagem e quantidade dos produtos de exposição 				
Assinatura do responsável		_	// // / Mês / Ano	-	